

DECRETO N.º 1642/2021

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei n.º 14113 de 25 de Dezembro de 2020 e Lei Municipal n.º 797 de 31 de Março de 2021

Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados e respectiva representação para composição do CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL, COMPROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação:

Representante do Poder Executivo Municipal/

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Nadia Inacio Godoy Suplente: Lorena Silva Batista

Representante do Poder Executivo: Titular: Eliandro Aparecido Colombo

Suplente: Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva

Representante dos Professores da Educação Básica

Pública:

Titular: Maria Florisa Gomes Godoy Suplente: Viviane Maria de Araujo

Representante dos Diretores das Escolas Básicas

Públicas:

Titular: Silvio Alves da Silva

Suplente: Emerson Alves Esteves

Representante dos servidores técnicos administrativos

das Escolas Públicas:

Titular: Elias Monteiro Dourado

Suplente: Idalina Aparecida Zandonadi



Pública:

Representante dos pais de alunos da Educação Básica

Titular: Luciano Siqueira

Suplente: Maria Rozilda Aquino Vieira Bezerra Titular: Gabriela Gomes Zandonadi Destro

Suplente: Alexandra Martins

Pública:

Representante dos Estudantes da Educação Básica

Titular: Kaiky Gabriel dos Santos Suplente: Stephany Silva Mendes

Pública Secundarista:

Representante dos Estudantes da Educação Básica

Titular: Evandro Ravaze Siqueira

Suplente: Maria Vitoria dos Santos Siqueira

Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Leticia Alves Saraiva

Suplente: Luzia Vieira dos Santos

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho será até

31 d∈ dezembro de 2022.

Parágrafo único: Os segmentos que tiverem representantes substituídos, os indicados por cada segmento, cumprirão o restante do mandato dos substituídos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 4º Revoga-se o Decreto n.º 1489/2019, datado de

07 d∈ Outubro de 2019.

Anaurilândia MS., 31 de Marco de 2021.

Edson Stafano Takazono Prefeito Municipal